



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Ibirubá**  
**Conselho de Campus**

ATA Nº 09/2022

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois às quatorze horas e quarenta e dois minutos, no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus* Ibirubá, localizado a Rua Nelsi Ribas Fritsch, Nº 1111, reuniram-se por meio de web conferência no endereço eletrônico: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/edimar-manica>, os membros representantes do Conselho, na quarta (4ª) reunião extraordinária de 2022 do Conselho de *Campus*, para ser apreciada a seguinte pauta: 1) Calendários letivos 2023 2) Prestação de contas do projeto de extensão, intitulado: "Análises de solos de áreas agrícolas da região de Ibirubá". A sessão foi coordenada pelo Professor Edimar Manica e secretariada, neste ato, pelo Chefe de Gabinete Eduardo Fernandes Antunes. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Representante dos Docentes: André Ricardo Dierings, Silvani Lopes Lima. Representantes dos Técnico-Administrativos: Ana Paula de Almeida, Gabriel de Franceschi dos Santos, Vanessa Soares de Castro. Declarada aberta a sessão, professor Edimar iniciou saudando os conselheiros e informou que estava substituindo a profª Sandra pelo fato dela estar em trânsito por causa do Reditec. No item 1, sobre os calendários acadêmicos, foi aberto para colocações, a conselheira Vanessa Castro, fez alguns apontamentos que foram passados por mês, em janeiro teria que trocar a palavra preliminar por final na etapa dos auxílios estudantis, em março, na jornada pedagógica aparece duas vezes os dias 15 e 16 e outra com 15, 16 e 17, ficou confuso e a diretora de ensino, Carina Tonieto, convidada para falar, explicou que a ideia seria fazer uma gincana envolvendo servidores e alunos no dia 17, a conselheira Silvani Lima, perguntou se o dia 17 não seria início do período letivo, a diretora de ensino Carina, respondeu que a jornada precisa ocorrer com mínimo de 3 dias, segundo a legislação e que dia 17 vai ocorrer como atividade de sábado letivo, conselheira Vanessa Castro ainda falou que nos dias 18 e 20 ficou confuso porque fala em trimestre e período, dia 21 teria que ajustar a palavra contra, já nos dias 15/05 e 10/06, está prevista a mesma atividade e teria que deixar apenas uma, ainda falou sobre ter a previsão de ocorrer o conselho de classe e o simpósio do curso de mecânica juntos, teria que ser alterada a data de um deles, mas que também poderia ser trocado os conselhos dos outros cursos de ordem, após as colocações o item foi colocado em votação nominal e aprovado por unanimidade. No item 2, referente a prestação de contas do projeto "Análises de solos de áreas agrícolas da região de Ibirubá", que retornou para avaliação conforme e-mail que segue, "Após reunião do Conselho de Campus, realizada no dia 23 de setembro de 2022, os conselheiros optaram por solicitar esclarecimentos e adequações dos itens que seguem, para após o retorno da solicitação expedir o parecer com a aprovação da

prestação de contas: conforme o Art 12º da IN 04 de 2019, inciso I e, o conselho de campus vai analisar e emitir parecer acerca dos relatórios parciais e finais da ação, bem como da prestação de contas, portanto no item 2.8 do relatório de avaliação com a fundação, deverá ser preenchido que sim, houve a entrega do relatório final da ação; Especificar mais os números, quantos laudos técnicos foram emitidos? Gerou publicação? Tendo sido apontado que a burocracia na compra dos reagentes dificultou o alcance dos resultados, como foram realizadas as análises das amostras, sem a aquisição de reagentes? Foram utilizados os reagentes do campus para a realização e como feito o processo de devolução? Esclarecer porque o projeto inicial prevê 50% para as bolsas e foi usado 80%; No relatório final a conta do público alvo não fecha, foi 75 amostras ou pessoas atingidas? Deve-se justificar o número de amostras previstas e quantas amostras foram efetivamente analisadas; No item 1.4 do relatório final, fazer uma justificativa mais clara nos itens 2.1 e 2.2 do relatório de avaliação com a fundação de apoio; No item 2.6 do relatório, sobre o saldo devolvido, o certo seria não houve saldo devolvido, porque está zerado no balancete. Explicar de onde saiu os valores constantes no item 1.10 no relatório final das atividades de extensão; Explicar melhor a justificativa sobre a pandemia, até porque o projeto começou e terminou durante a pandemia, não servindo para justificativa plausível com o prazo. O coordenador do projeto encaminhou justificativa para cada item solicitado e alterou o relatório de avaliação de projeto IFRS/Fundação de apoio”. Os itens foram analisados e aprovados ponto a ponto pelos conselheiros. Aberto para colocações a conselheira Vanessa Castro mencionou o número de 1000 amostras, número alto para explicação de dificuldade em comprar reagentes, este item é sobre o número de laudos. As justificativas para praticamente todos os itens foram aprovadas, com exceção do item referente a burocracia na compra dos reagentes, que aberto para colocações, o conselheiro André Dierings, expôs que foi utilizada uma arrecadação para compra dos reagentes, mas não houve um retorno para o campus de algum valor em forma de ressarcimento, conselheira Silvani Lima, complementou que em termos de valores é relevante a colocação do André, convidado para participar da reunião o coordenador Ben-Hur Costa de Campos falou sobre a dificuldade em emitir os laudos, em problemas internos e com a fundação de apoio que não foi ágil na compra dos reagentes, sobre os requisitos que envolviam a compra, que era previsto uma arrecadação e isto não foi possível e desta maneira não foi possível adquirir novos reagentes, ainda a conselheira Silvani Lima, tinha uma dúvida sobre o ressarcimento, se seria com recursos próprios do servidor? Ben-Hur Campos falou que tinha a mesma dúvida e que até então acreditava que a prestação de contas é institucional e não particular, conselheiro André Dierings, que estaria havendo uma possível mistura de explicações que explicaria o rateio com o campus dos valores coletados dos produtores, que poderia ser realizado um estudo sobre o número de análises para poder calcular o ressarcimento se for o caso, já a conselheira Vanessa Castro, o que entraria de verdade para o campus? Que não retornaria valores e sim equipamentos ou reagentes, Ben-Hur Campos ainda expôs, que todos os valores estão previstos no projeto e nas instruções normativas que regem a prestação de serviço, a conselheira Vanessa Castro fez a sugestão de solicitar ajuda para a reitoria para não tomar nenhuma decisão acerca da questão do ressarcimento, desta forma o profº Edimar perguntou aos conselheiros se poderia ser desta maneira e todos concordaram em solicitar parecer sobre o item tratado. Prof.º Edimar aproveitou para avisar sobre o regulamento de estacionamento que estão trabalhando e que logo viria para o conselho analisar. Terminadas as apreciações, às dezesseis horas e dezoito minutos, o professor Edimar agradeceu a todos e deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo

a constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes. Ibirubá, RS, onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

Eduardo Fernandes Antunes \_\_\_\_\_

Edimar Manica \_\_\_\_\_

André Ricardo Dierings \_\_\_\_\_

Silvani Lopes Lima \_\_\_\_\_

Ana Paula de Almeida \_\_\_\_\_

Gabriel de Franceschi dos Santos \_\_\_\_\_

Vanessa Soares de Castro \_\_\_\_\_